



Sumário

Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura e Pecuária	2
Ministério das Cidades	4
Ministério das Comunicações	4
Ministério da Cultura	6
Ministério da Defesa	11
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	12
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	13
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	13
Ministério da Educação	20
Ministério da Fazenda	22
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	36
Ministério da Justiça e Segurança Pública	38
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	56
Ministério de Minas e Energia	56
Ministério da Pesca e Aquicultura	62
Ministério do Planejamento e Orçamento	63
Ministério de Portos e Aeroportos	63
Ministério da Previdência Social	67
Ministério da Saúde	68
Ministério do Trabalho e Emprego	197
Ministério dos Transportes	198
Ministério do Turismo	218
Ministério Público da União	219
Poder Judiciário	219
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	220

..... Esta edição é composta de 221 páginas

Atos do Poder Legislativo

REPUBLICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 227, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 (*)

Institui o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS); dispõe sobre o processo administrativo tributário do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e sobre a distribuição do produto da arrecadação do IBS aos entes federativos; institui normas gerais relativas ao Imposto sobre Transmissão Causa mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD); altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996 (Código Tributário Nacional), a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, o Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e revoga dispositivos da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

"Art. 293.
§ 4º
I - (VETADO);"

(*) Replicação parcial da Lei Complementar nº 227, de 13 de janeiro de 2026, publicada na Edição nº 9, do Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2026, Seção 1, página 1, por ter constado inexistência material.

Atos do Poder Executivo

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 12.589, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Decreto nº 12.242, de 8 de novembro de 2024, para regulamentar a concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada para embarcações de apoio marítimo utilizadas no suporte logístico e na prestação de serviços aos campos, às instalações e às plataformas offshore, de que trata o art. 1º, caput, inciso III, da Lei nº 14.871, de 28 de maio de 2024.

(Publicado no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2025, Seção 1)

No art. 2º, na parte em que inclui o art. 2º-A ao Decreto nº 12.242, de 8 de novembro de 2024, onde se lê:

"III - classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM sob o código 8901.90.00; e"

Leia-se:

"III - classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM sob o código 8906.90.00; e"

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA

Fernando Haddad

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

Presidência da República

CASA CIVIL

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

PORTARIA GAB/DG/ABIN/CC/PR Nº 4.047, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Realoca Função Comissionada Executiva e Cargo Comissionado Executivo da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, constantes do Anexo II, alínea "a", do Decreto nº 11.816, de 6 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-ADJUNTO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso II e VI do Anexo I ao Decreto nº 11.816, de 6 de dezembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 13 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Permutar Função Comissionada Executiva com Cargo Comissionado Executivo da Presidência da República constantes do Anexo II, alínea "a", do Decreto nº 11.816, de 6 de dezembro de 2023:

I - uma Função Comissionada Executiva (FCE 2.05), da Unidade 278473 para a Unidade 278543;

II - um Cargo Comissionado Executivo (CCE 1.05), da Unidade 278543 para a Unidade 278475;

Art. 2º A realocação deve ser registrada no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg até o dia útil anterior à data de entrada em vigor desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor sete dias úteis após a sua publicação.

RODRIGO DE AQUINO

ANEXO

ALTERAÇÕES NA DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO COMMISSIONADA EXECUTIVA E CARGO COMMISSIONADO EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONSTANTES DO ANEXO II, ALÍNEA "A", DO DECRETO Nº 11.816, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023:

Unidade	Função/Gratificação	Quantidade Atual	Quantidade Nova
278473	FCE 2.05	1	0
278543	FCE 2.05	0	1
278543	CCE 1.05	1	0
278475	CCE 1.05	0	1

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA SGCS/AGU Nº 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa AGU nº 95, de 6 de junho de 2023, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 3.644, de 30 de outubro de 2000, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00404.011135/2025-14, resolve:

Art. 1º Destinar, para fins de reversão voluntária, vaga de Procurador Federal, Categoria Especial, com as seguintes especificações:

UNIDADE	Procuradoria Regional Federal da 3ª Região
Quantitativo de vagas para reversão voluntária	01
Código da vaga	0154141
Cargo	Procurador Federal
Escolaridade	NS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO JOSÉ ROMAN

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

COMITÊ NACIONAL DE SEGURANÇA DE INFRAESTRUTURAS CRÍTICAS

RESOLUÇÃO CNSIC Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga a duração do Grupo de Trabalho Temático para estudar conflitos de jurisdição relacionados à segurança de infraestruturas críticas

O PRESIDENTE DO COMITÊ NACIONAL DE SEGURANÇA DE INFRAESTRUTURAS CRÍTICAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, caput, inciso I, da Portaria Interministerial GSIPR/MAPI/MCID/MCTI/MD/M